

#### CONTRATO Nº 2017.10.31.001-04

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA DE SAÚDE E ACOOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, SraMaria Cleonice dos Santos Caldas, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA, com endereço à Rua João Carvalho, 800 – sala 804 a 811 – Aldeota, CEP: 60140-140 – Fortaleza/Ce, inscrito no CNPJ sob o nº11.807.245/0001-41, representado por Casemiro Dutra de Medeiros Júnior, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADO, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 2017.10.31.001, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público  $n^{\circ}$  2017.10.31.001, e na Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de data de assinatura do contrato e vigorará 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- 4.2- Proporcionar a contratada todas as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 4.3- Fiscalizara execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 4.4- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970 CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2







4.6- Aplicar as penalidades previstas em lei.

4.7- A distribuição dos profissionais nas escalas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia - Ceará que se compromete em colocar a disposição da CONTRATADA até o dia 15 (quinze) de cada mês.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.3- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6 - Presta imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Cumprir quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

5.9 - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

5.10- Operar e agir com organização completa, fornecendo toda mão de obra necessária à execução dos serviços, objeto do contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratual.

Deverá obrigar-se a atender e cumprir todas as exigências e condições estabelecidas, respeitando o regulamento e normas da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia – Ceará, contidas no objeto contratual e rotinas de funcionamento e atendimento na Unidade de Saúde.

5.11- Responsabilizar-se pela identificação funcional e pelo bom desempenho de seus funcionários, podendo a Contratante pedir a substituição daquele cujo comportamento julgue inconveniente ou inadequado ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando a contratada responsável pelos ônus decorrentes e pela substituição do mesmo em caráter imediato.

5.12- Apresentar à CONTRATANTE, sempre por meio de ofício, a relação dos funcionários que executarão os serviços, objeto do Contrato, procedendo de igual forma nos casos de substituições.





5.14 -Responsabilizar-se pela entrega até o dia 25 de cada mês das escalas de serviços em 05

(cinco) vias referente ao mês seguinte.

Indicar supervisor encarregado pelos serviços, sem que este profissional configure no quantitativo de pessoal a ser contratado, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, não havendo necessidade de permanência no local de trabalho, em tempo integral, mas com a responsabilidade pela fiscalização e orientação necessárias aos executantes dos serviços.

5.15- A CONTRATADA obriga-se a observar as normas de higiene e segurança da

CONTRATANTE.

5.16- A CONTRATADA compromete-se a apresentar, o total mensal e a relação nominal dos funcionários com as respectivas horas trabalhadas mensalmente.

5.17- A CONTRATADA deverá instalar, no local da prestação do serviço, (bases regionais e descentralizadas) equipamento de leitura biométrica para controle de frequência de seus funcionários que venham a prestar serviço

# CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- o valor global deste contrato é de R\$ 4.605.090,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinco mil e noventa reais), conforme descrito a seguir:

### LOTE 01 - ANESTESIOLOGIA

ITEM	SERVIÇO	QUANT. DE PLANTÕES (HMAGR)	QUANT. DE PLANTÕES (HMST)	VALOR DO PLANTÃO	VALOR TOTAL
1	Plantões de 12 horas de 2ª a 6º diurno (segunda-feira à sexta-feira).	660	260	R\$ 2.257,50	R\$ 2.076.900,00
2	Plantões de 12 horas de 2ª a 5ª noturno (segunda-feira à quinta-feira).	300	100	R\$ 2.394,00	R\$ 957.600,00
3	Plantões de 12 horas diurno aos sábados, domingos e feriados e dias santos.	180	72	R\$ 2.782,50	R\$ 701.190,00
4	Plantões de 12 horas noturno as sexta, sábado, domingos, feriados e dias santos.	180	60	R\$ 2.887,50	R\$ 693.000,00
5	Plantões de 12 horas Diurno nos feriados especiais: Dia de natal, 1º de janeiro, semana santa(sexta-feira, sábado e domingo) e carnaval (domingo, segunda, terça e quarta-feira).	15	9	R\$ 3.570,00	R\$ 85.680,00
6	Plantões de 12 horas Noturno nos feriados especiais: Véspera de Natal, dia de Natal, 31 de dezembro e 1º de janeiro, semana santa (sexta, sábado e domingo) e carnaval (sábado, domingo, segunda, terça-feira).	15	9	R\$ 3.780,00	R\$ 90.720,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 01		R\$ 4.605.090,00	

- 6.2- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, que atestará a entrega do objeto licitado.
- 6.3-As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 06.31.10.302.0014.2.027 (HMAGR),06.41.10.302.0014.2.027 (HMST). Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.
- 6.4-Os reajustes poderão ocorrer somente após decorrido 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação oficial que vier a ser instituída para correção dos valores originalmente pactuados.







### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1-Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos do Tesouro Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 8.1.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93:
- 8.1.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpado(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 8.1.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:
- a) Advertência
- b) Multa:
- b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;
- b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato:
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação. opaner



### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1-Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinamo presente instrumento, em três vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 08 de dezembro de 2017.

MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

CONTRATANTE

CASEMIRO DUTRA DE MEDEIROS JÚNIOR COOPANEST – Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Ceara

CONTRATADA

Verónica Tavares Ximenes Dir. Rec. Médicos Hospitalares

ner Limerer.

**TESTEMUNHAS:** 

01. Jan Sam Some:

CPF: 006 515 523 -89

Nome: Will A MACANTAES FERNANCES

CPF: 061 137-373-49

Sopunes Con Visto